



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO ANO 2016***



Macapá
2016



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

SUMÁRIO

I	Apresentação	3
II	Objetivos Gerais e específicos	4
III	Dados estatísticos	5
IV	Dificuldades e sugestões	14
V	Considerações finais	16

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

APRESENTAÇÃO

Este instrumento destina-se a demonstração dos dados estatísticos das atividades realizadas pela Comissão de Fiscalização no ano de 2016, cujo objetivo é a apresentação dessas ações de forma detalhada por período, tipos de instituições visitadas, déficit de profissionais por categorias, notificações emitidas por categorias, notificações emitidas ao representante legal das instituições, auto de infração emitido por categoria, dimensionamento por instituição. Ressaltamos que a equipe de fiscais Dra Daniele de Sousa e Dra Ruanny Barros colaboraram na elaboração desse relatório.

O setor de Fiscalização realiza suas atividades seguindo o planejamento anual e mensal homologado pelo plenário do Coren-AP, representado na Gestão 2015- 2017 pelo Presidente Dr. Aurinex Moraes Guedes. As ações são desempenhadas com base na legislação vigente do Cofen, Coren-AP, e dos órgãos normatizadores da saúde no país, e possui como principais objetivos a satisfação da sociedade e o fortalecimento da profissão de Enfermagem, tornado as tarefas diárias mais significativas e valorosas.

Vale ressaltar os avanços implementados no setor, com a implantação do Processo Administrativo em 2011, com base na Lei Federal nº 9.784/99; a implantação do sistema de informação INCORP WARE, levantamento detalhado das instituições de Saúde por competência (serviço de enfermagem) do estado do Amapá cadastradas no CNES; a elaboração da planilha de acompanhamento dos processos oriundos do setor e planilha de processos oriundos do gabinete; os concursos contemplando um aumento significativo no número de fiscais, as capacitações e eventos oferecidos pelo Sistema Cofen/Corens, a aplicabilidade de novas ferramentas de fiscalização, com a finalidade de padronizar as ações no Brasil.

A equipe de fiscalização atualmente é composta por 03 (três) fiscais, sendo Maria Ester da Silva, Daniele de Sousa e Ruanny Barros da Costa. Possui o chefe de fiscalização e 02 (dois) fiscais efetivos, cuja principal função é a de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem em sua jurisdição, distribuídos em 10 (dez) núcleos regionais, abrangendo 16 (dezesesseis) municípios, incluindo a capital Macapá-AP.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

I- IDENTIFICAÇÃO:

Relatório das atividades desenvolvidas pela comissão de fiscalização do Coren-AP referente ao ano de 2016.

II- OBJETIVO GERAL:

Apresentar a Diretoria e Plenário do Coren- AP o demonstrativo estatístico das atividades realizadas no ano de 2016.

III- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Consolidar, analisar e avaliar os dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano 2016,
- Definir estratégias de fiscalização do exercício da enfermagem para o ano de 2017;
- Fomentar a arrecadação com subsequente redução da inadimplência;
- Promover a melhoria da qualidade da assistência de enfermagem prestada à sociedade Amapaense;
- Fortalecer a imagem institucional do Coren-AP;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

IV- DADOS ESTATÍSTICOS:

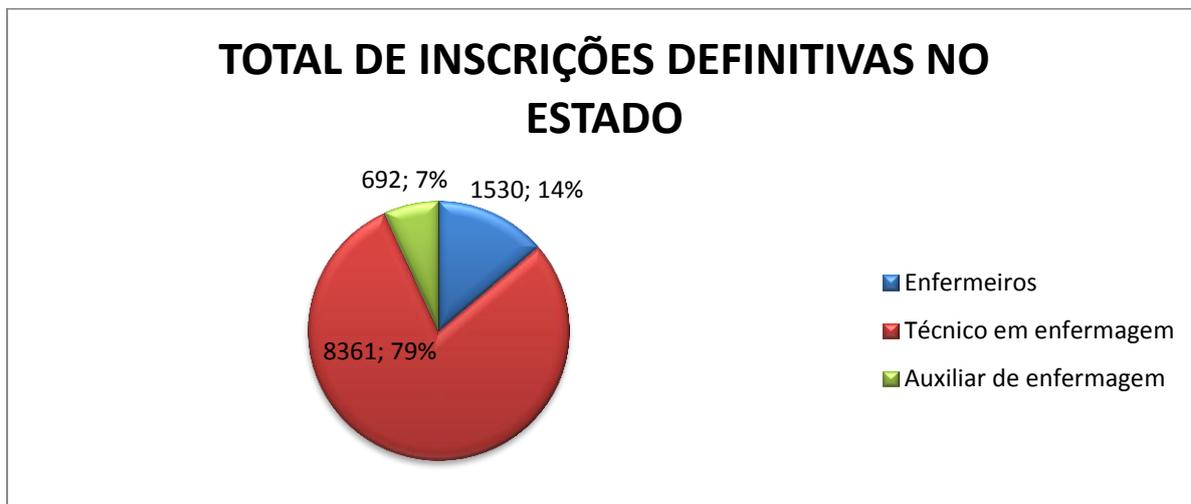
TABELA 1. Demonstrativo das atividades realizadas no Coren-AP/2016:

Atividades	Nº	%
Entrega de CRT	10	2.1
Atendimento QI	41	8.7
Atendimento QII	41	8.7
Atendimento QIII	01	0.2
Atendimento a RT	16	3.4
Atendimento de Atendente (AT)	0	0
Atendimento Empresa	0	0
Atendimento a estudantes	12	2.5
Visitas de Estabelecimento de Saúde	95	20.1
Visitas de Estabelecimento de Ensino	0	0
Denúncias	06	1.3
Diligências	05	1.1
Notificações (Q I II III)	18	3.8
Notificações a RT	06	1.3
Parecer Técnico	03	0.6
Notificações a Representante legal	49	10.4
Reuniões	13	2.8
Participação em eventos	04	0.8
Parecer de processos oriundos de outro setor	28	5.9
Processos conclusos e despachados para a ASSEJUR	58	12.3
Processos autuados após autorização da plenária para a visita	30	6.4
Processos em trâmite	31	6.6
Processos arquivados	05	1.1
TOTAL	471	100.0

Fonte: Setor de Fiscalização- Coren-AP (2016)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

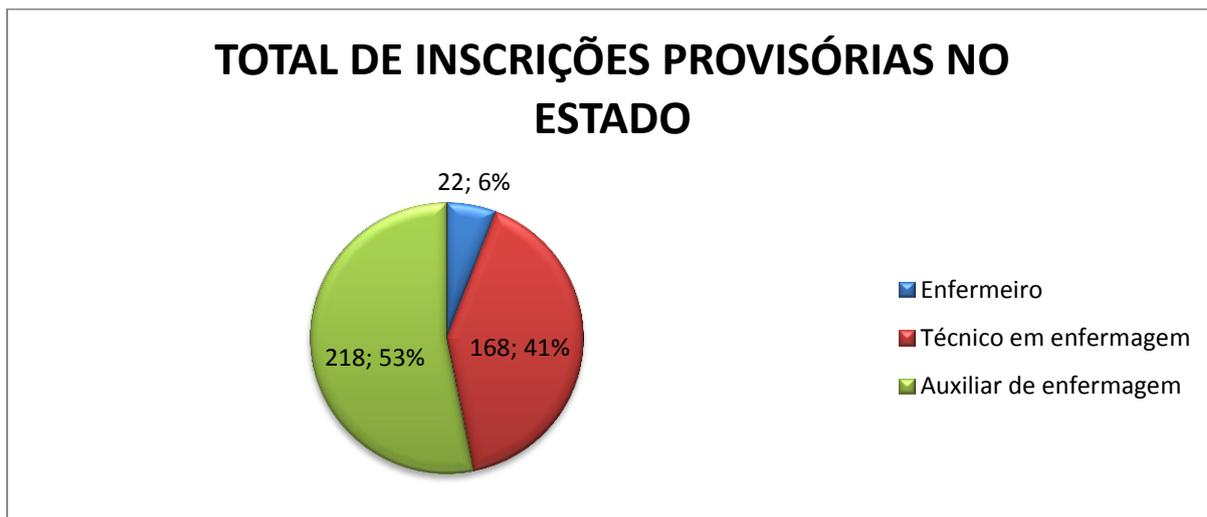
Gráfico 1.



***Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2016)**

Atualmente o estado do AP possui 10.583 profissionais com inscrições definitivas, sendo o maior percentual 79% de inscrições de téc. em enfermagem, seguido de enfermeiros com 14,5%.

Gráfico 2.

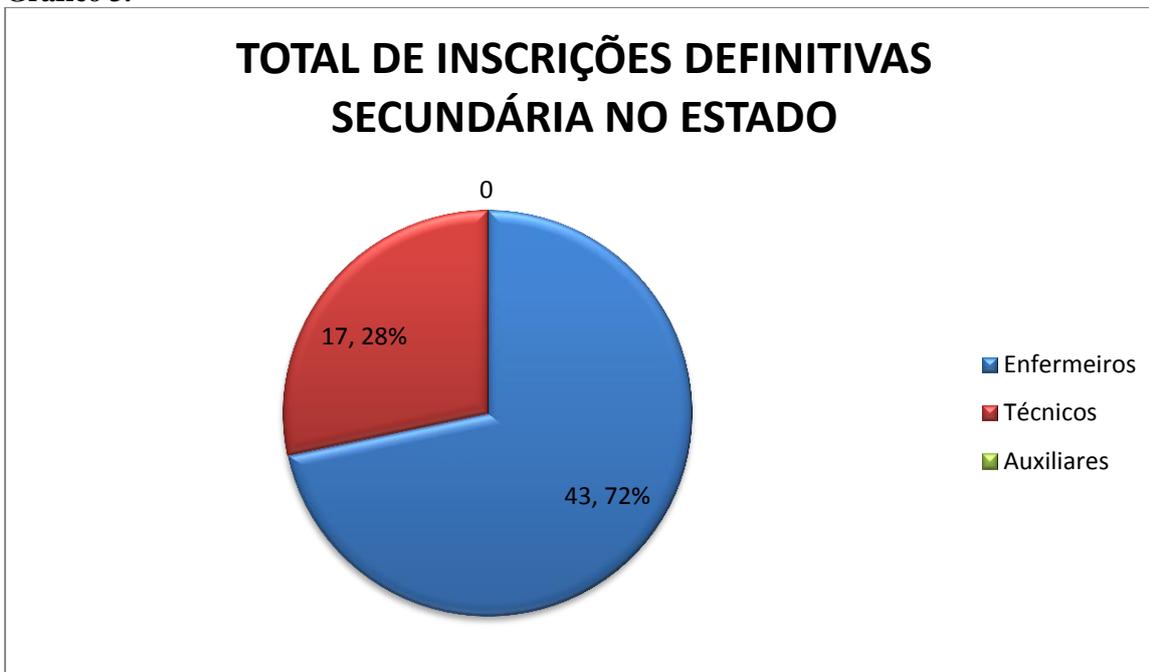


***Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2016)**

Na jurisdição do AP ainda existem profissionais com inscrições provisórias, sendo o maior percentual de Aux. de enfermagem com 53,5 %, seguido de téc. em enfermagem com 41%.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

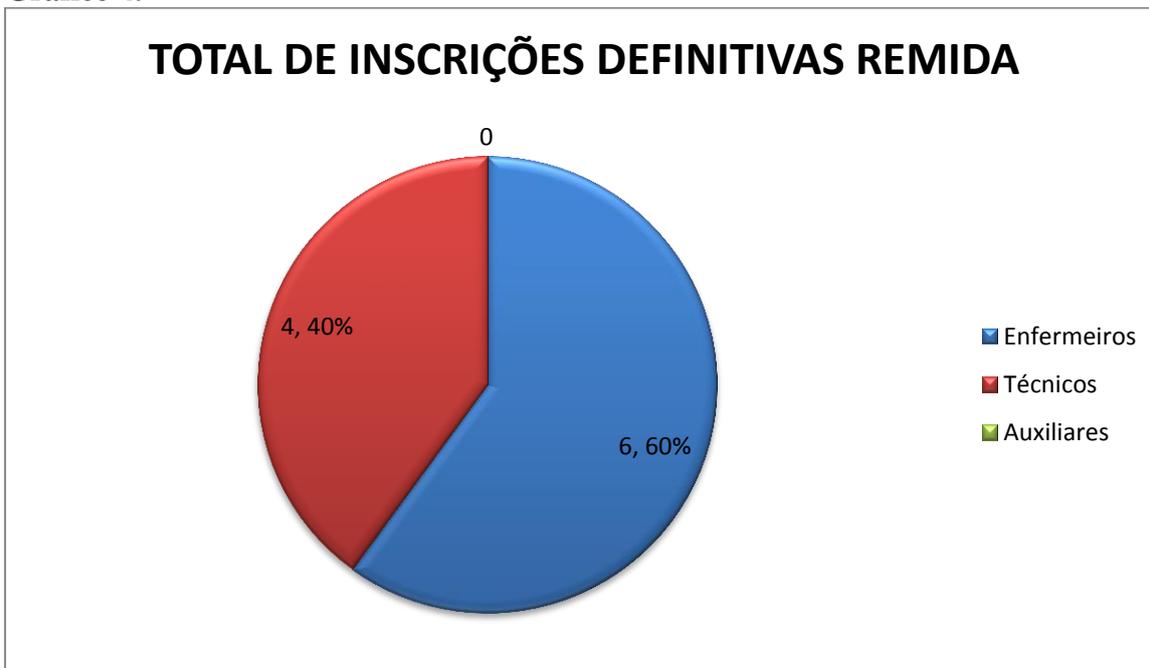
Gráfico 3.



*Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2016)

Atualmente o estado do AP possui 60 profissionais com inscrições definitiva secundária, sendo o maior percentual 72% de inscrições de enfermeiro, seguido de técnicos de enfermagem com 28%.

Gráfico 4.

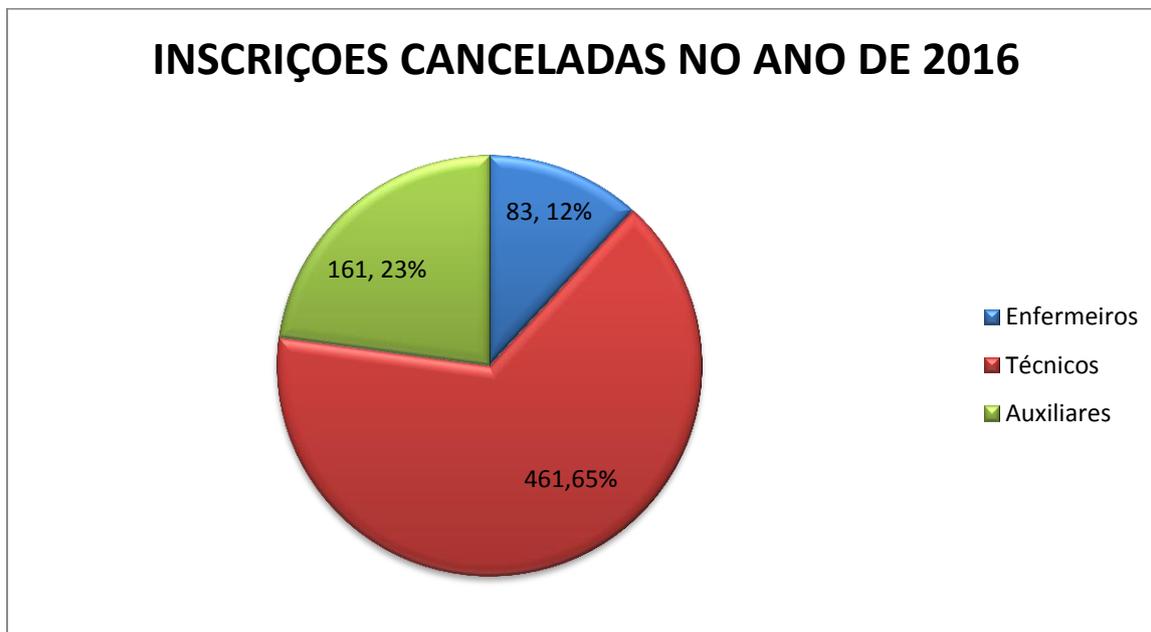


*Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2016)

Atualmente o estado do AP possui 10 profissionais com inscrições remida, sendo o maior percentual 60% de inscrições de enfermeiro, seguido de técnicos de enfermagem com 40%.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 5.

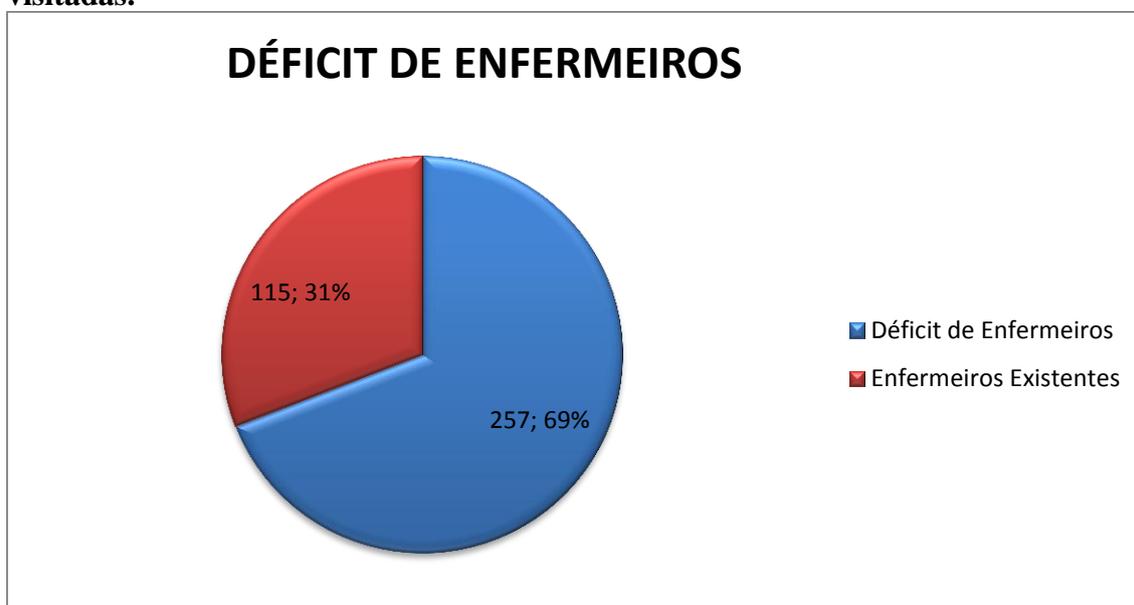


*Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2016)

Atualmente o estado do AP apresenta um total de 705 profissionais com inscrição cancelada, sendo o maior percentual 65% composto de inscrições de técnicos de enfermagem, seguido de 23% de auxiliares de enfermagem.

Gráfico 6.

Número de Enfermeiros existentes e número de ausência de enfermeiros nas instituições visitadas.



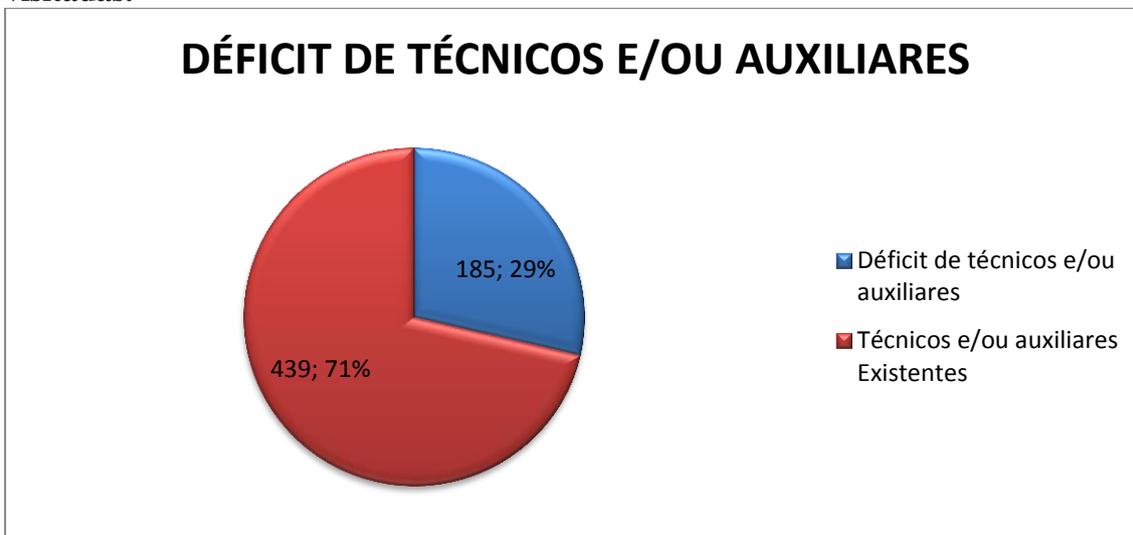
Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2016)

Do total de instituições visitadas no estado do Amapá no ano de 2016, 69% possui déficit de enfermeiros.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 7.

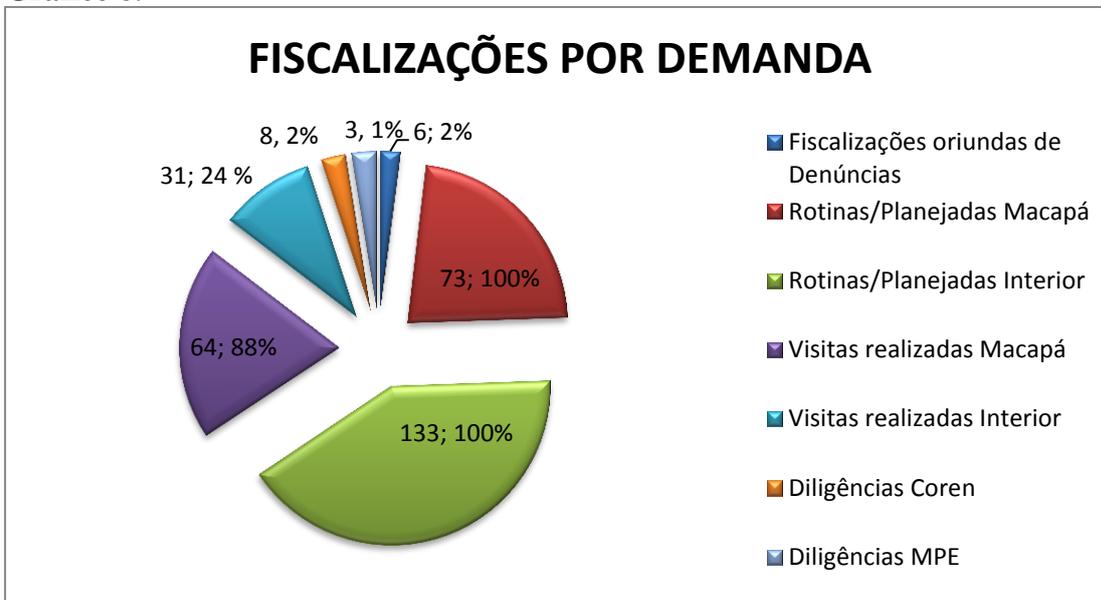
Número de Técnicos existentes e Número de ausência de Técnicos nas instituições visitadas.



Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2016)

Do total de instituições visitadas em 2016 identificamos um déficit de 29,7% de Tec. Enfermagem.

Gráfico 8.



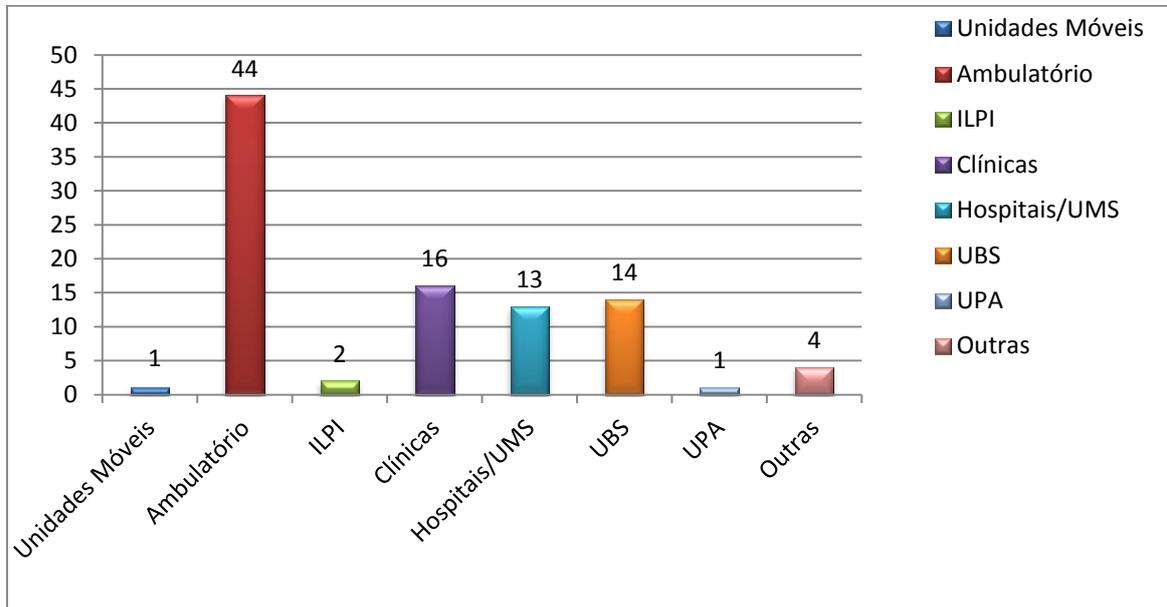
Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2016)

Das demandas do setor atingimos 88% das visitas/retornos planejados na capital e 24% no interior, 100% das averiguações de denúncias, 100% das demandas externas (diligências) do MPE e 100% das demandas internas (diligências) do Coren-AP.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 9.

Demonstrativo dos estabelecimentos de saúde visitados em 2016-COREN-AP.

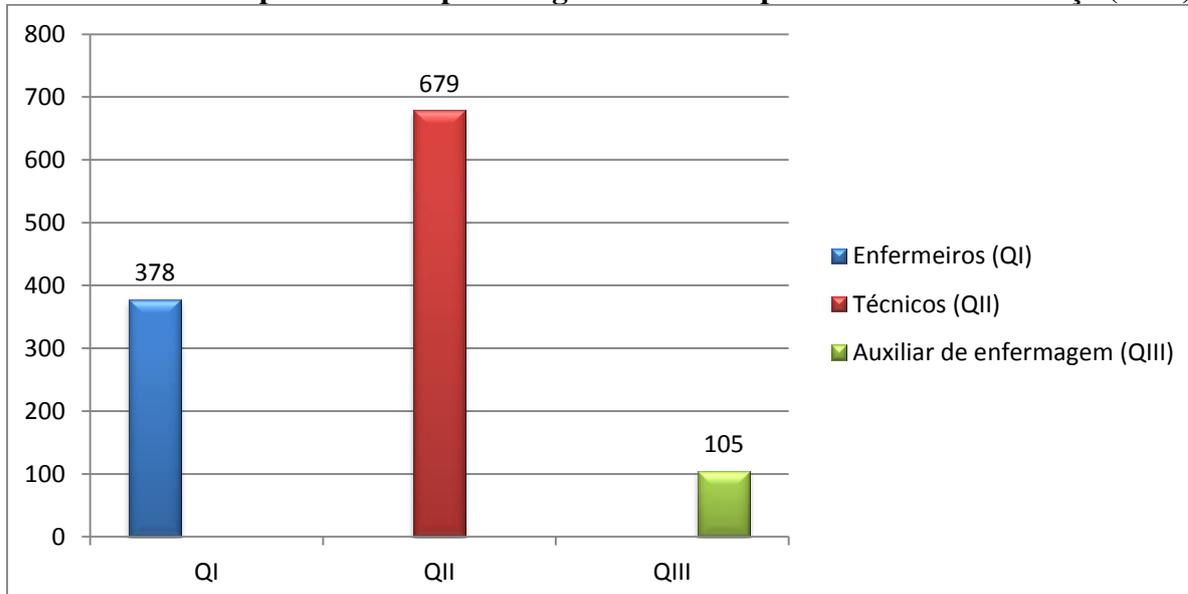


Fonte: Setor de fiscalização- COREN- AP (2016)

Das visitas planejadas para o ano de 2016 nas instituições de saúde cumprimos 88 % na capital e 24% no interior, sendo o maior quantitativo nos ambulatórios (46%), seguido das UBS (15%) e dos Hospitais/UMS (14%).

Gráfico 10.

Demonstrativo de profissionais por categoria enviados para o setor de cobrança (2016).



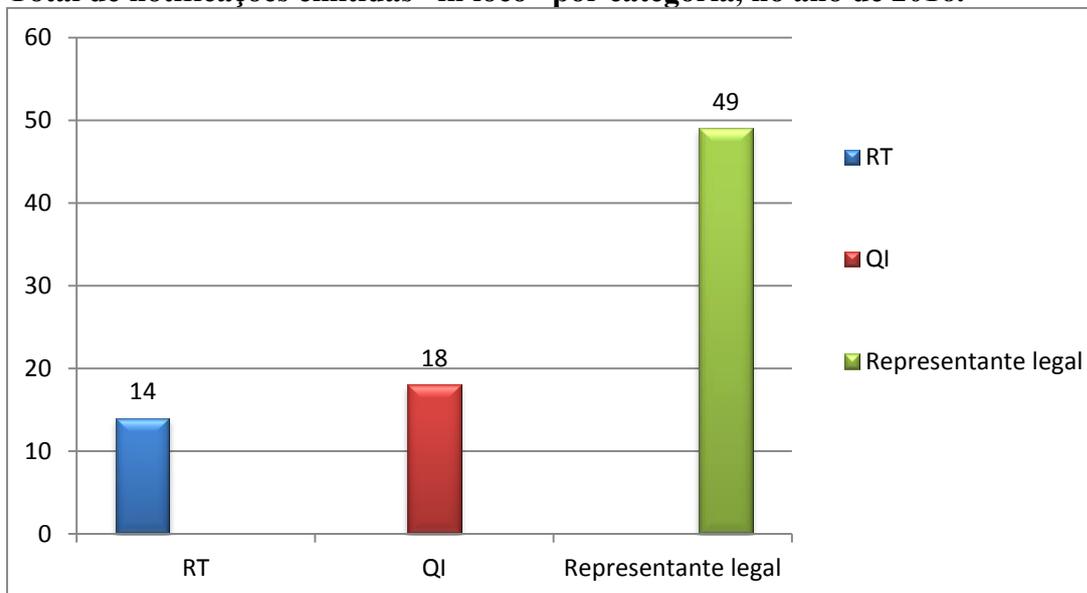
Fonte: Setor de fiscalização- COREN- AP (2016).

Das instituições visitadas no ano de 2016 100% dos profissionais foram enviados para a cobrança para levantamento financeiro, sendo o maior percentual dos técnicos em enfermagem com 58,5%, seguido de 32,6% de enfermeiros.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 11.

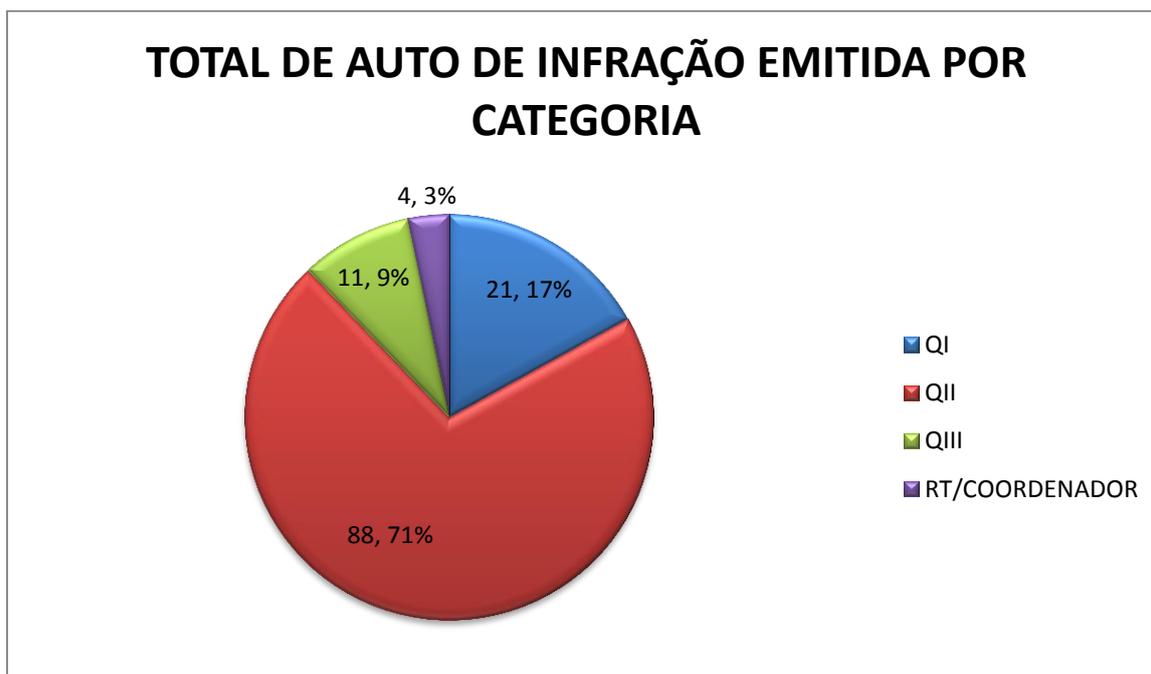
Total de notificações emitidas “in loco” por categoria, no ano de 2016.



Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2016)

Do total de notificações expedidas, 60% destinaram-se aos representantes legais das instituições visitadas; seguido de 23% dos enfermeiros e 18% de RT fiscalizados para dar cumprimento às legislações.

Gráfico 12.



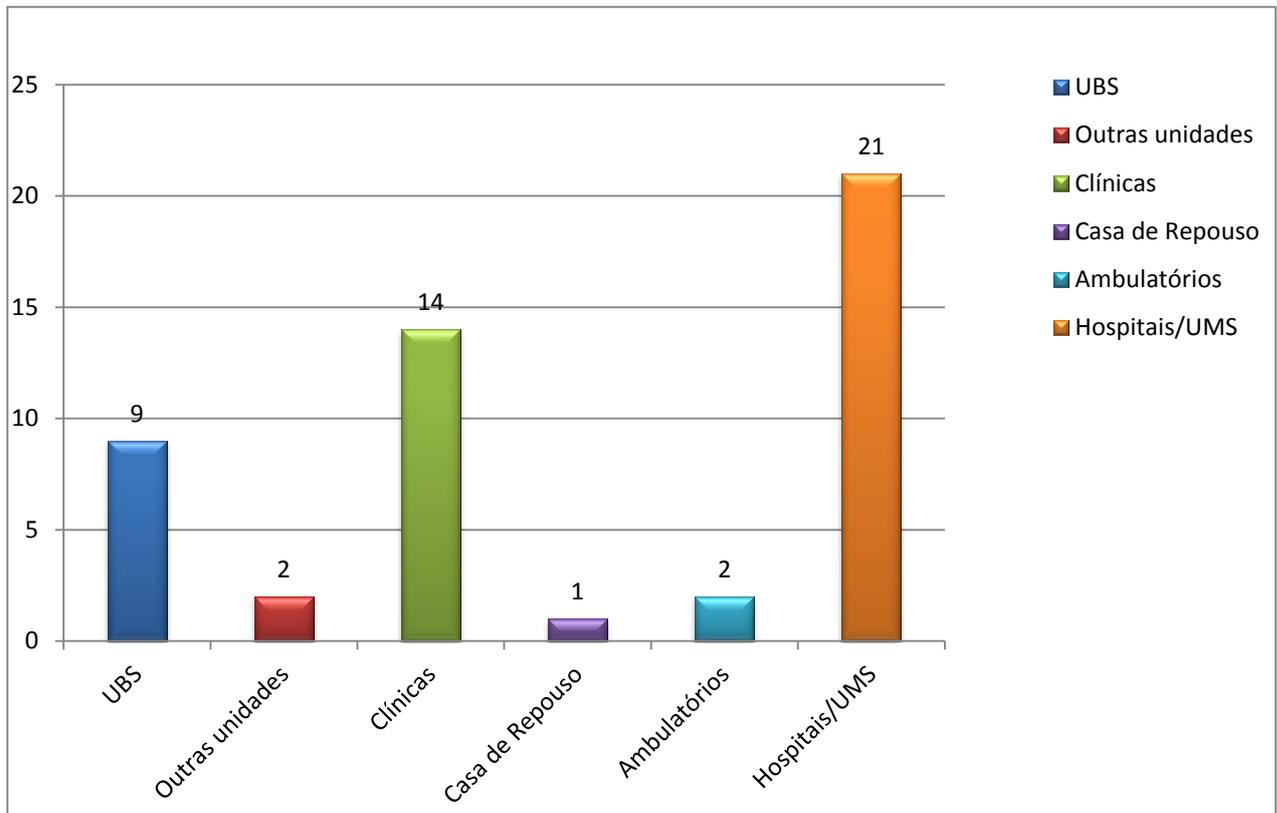
Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2016)

Do total de autos de infração expedidos nas instituições visitadas, 71% destinaram-se aos técnicos de enfermagem; seguido de 17% de RT/Coordenadores de enfermagem e 9% de auxiliares de enfermagem.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 13.

Demonstrativo de notificações emitidas ao representante legal por tipo de estabelecimento no ano de 2016-COREN-AP.

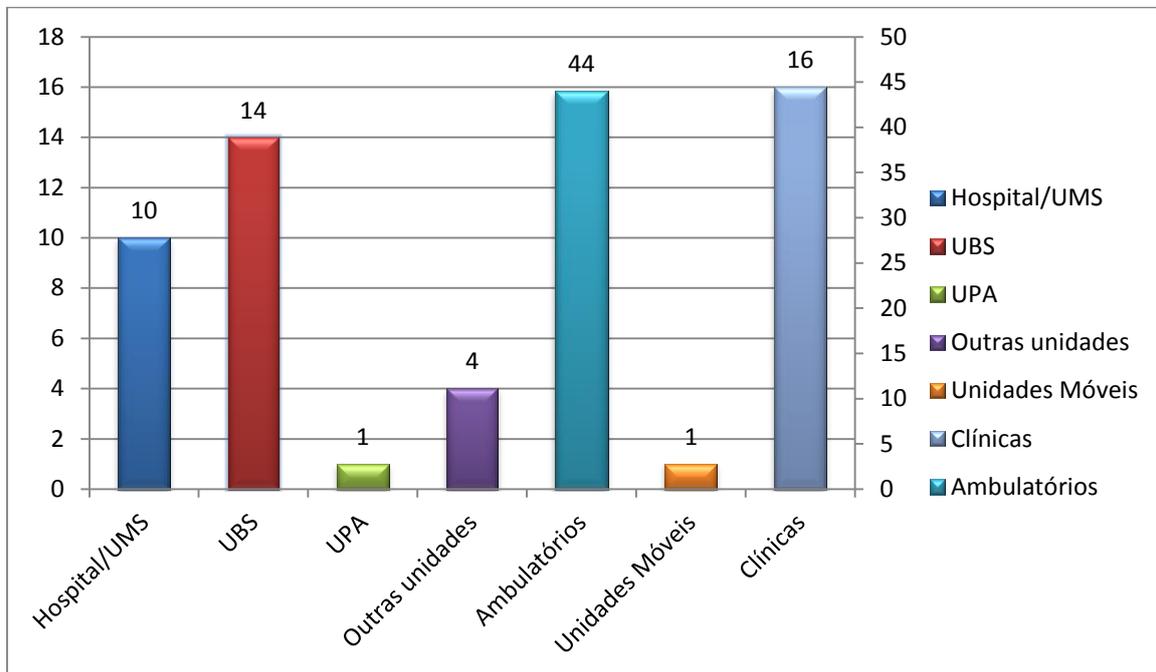


Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2016)

Das instituições visitadas no estado do Amapá, o Coren-AP emitiu 44% de notificações aos representantes legais dos hospitais/UMS, seguido de 30 % dos representantes legais das clínicas, e 20% aos das UBS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 14.
Demonstrativo do número de Dimensionamento realizado por tipo de instituição do estado do Amapá.



Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2016)

Do total de instituições visitadas, em 95% foi realizado o dimensionamento dos profissionais de enfermagem, com base na Resolução Cofen 293 de 2004 e Decisão Coren-AP 002 de 2008, sendo o maior percentual 49% nos Ambulatórios, seguido de 18% nas Clínicas; e 16% nas UBS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

V-Dificuldades e propostas:

Nº	Dificuldades	Propostas de Soluções
01	- Enfermeiros coordenadores sem a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Das instituições visitadas em 2016 apenas 17% possuem ART (Resolução COFEN 509/2015 e Lei n.º 6.839/80, art. 1º).	- Encaminhar ao plenário para abertura de processo ético- disciplinar;
02	- Déficit de 69 % de enfermeiros em todas as unidades de saúde visitadas durante todo o horário de funcionamento, (em desacordo com Lei n.º 7.498/86; decreto n.º 94.406/87; Lei n.º 6.437/77; Resolução Cofen 293/04 e 527 de 2016).	- Instaurar PAD e ingressar com ação judicial ou solicitar TAC ao Ministério Público Estadual;
03	- Sobrecarga de trabalho em todas as instituições visitadas (Resolução COFEN 293/04 e 527/16- que fixa e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas unidades assistenciais das instituições de saúde e assemelhados).	- Requerer via justiça o cumprimento da Resolução 527/16 e Lei 7.498/86;
04	- Inadimplência; art. 53 do código de ética (manter-se regularizado com suas obrigações financeiras com o COREN).	- Intensificar a cobrança "in loco" com emissão de notificação para comparecer ao Coren-AP; - Setor de cobrança deverá intensificar acompanhamento dos acordos de inadimplência e cobrar através da dívida ativa; - Encaminhar os inadimplentes ao SPC e SERASA; - Instaurar PAD conforme Resolução Cofen 517/2016.
05	- A Sistematização da Assistência de Enfermagem foi implantada apenas em 2% das instituições visitadas. (em desacordo com a Lei 7.498/86 e Resolução Cofen 358/09)	- Exigir o cumprimento da Lei 7.498/86 e da Resolução 358/09 através da publicação de uma Decisão do Coren-AP para a implantação da SAE, conforme já recomendado;
06	Ainda não temos o módulo de fiscalização, todos os processos são despachados por protocolos.	- Utilização do mesmo sistema para todos os setores, com implantação do módulo de fiscalização;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

07	- O setor ainda está designado como comissão de fiscalização, porém devido recomendações da CTFIS para a diretoria, estamos utilizando o termo Departamento de fiscalização; também voltamos a utilizar o brasão como logotipo, conforme acordado no SENAFIS para padronização nos Regionais.	- Reformular o regimento do Coren-AP alterando a designação do setor de Comissão de fiscalização para Departamento de fiscalização, conforme determina a Resolução Cofen 374 de 2011;
08	Demora nas respostas dos processos encaminhados ao jurídico;	- Priorizar o encaminhamento dos Processos aos órgãos competentes para a resolutividade das questões relacionadas à assistência de enfermagem.
09	- Insuficiência de recurso financeiro para realização das visitas planejadas para o interior do estado.	- Garantir o recurso financeiro no orçamento 2016 destinado ao pagamento de diárias para as visitas nos interiores do estado, conforme previsão de custos disposto na planilha do planejamento 2016.
10	- O setor de fiscalização não está estruturado para desempenho técnico das atividades.	- Aquisição de 03 notebooks; 01 impressora multifuncional colorida; 01 impressora portátil; 01 máquina fotográfica; 02 armários (sendo um arquivo); 03 cadeiras ergonômicas, 03 mesas de escritório, 03 tablets, 01 HD externo; uma linha de telefone ou um telefone corporativo com limite de cotas para ligações; estabilizadores para todos os computadores da fiscalização;
11	- Falta de suporte para a utilização do sistema Incorp; falta atualização do sistema para que a fiscalização desempenhe suas atividades com autonomia e segurança, pois os documentos criados pelo técnico do Incorp quando implantou o sistema em 2011 ainda são da Comissão de Instrução.	- Atualizar os documentos para o uso correto na fiscalização: implantando os documentos no sistema como: Relatório, notificação, auto de infração, entre outros conforme já padronizados pelo Sistema Cofen/Corens.
12	Atualmente o Coren- AP só possui uma Frontier operante para a utilização de todos os setores. O carro Gol está com defeito desde o início do corrente ano.	- Aquisição de um transporte exclusivo para a fiscalização realizar visitas na capital e área metropolitana (Santana, Mazagão);
13	Cancelamento de inscrições sem prévia comunicação ou avaliação da fiscalização. Os fiscais estão encontrando cancelados no exercício da profissão.	- Tramitar o processo para que a fiscalização informe se aquele profissional encontra-se na ativa; sugerimos ainda que a gestão busque provas com a finalidade de

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

		se certificar se esses profissionais não possuem vínculo na enfermagem, ou se não estão de fato exercendo a enfermagem;
--	--	---

VI- Considerações finais:

Considerando o cumprimento parcial do planejamento do ano de 2016, que priorizou as visitas de fiscalização nos municípios do estado do Amapá, conforme solicitação e autorização da plenária, e também visitas nas unidades (Clínicas, Ambulatórios) que nunca haviam sido fiscalizadas em Macapá, identificamos uma redução considerável de inscrições provisórias e um aumento de inscrições definitivas nas categorias técnicos em enfermagem e enfermeiros, caracterizando o exercício regular da profissão, porém observamos um aumento significativo e preocupante quanto ao número de profissionais cancelados até o ano de 2016, já que, durante as visitas de fiscalização encontramos profissionais de enfermagem com inscrição cancelada, porém atuando na enfermagem.

Na jurisdição do Amapá ainda existem profissionais com inscrições provisórias, sendo o maior percentual de Auxiliares de enfermagem com 53,5 %, seguido de técnicos em enfermagem com 41%, porém, vale ressaltar que a maioria destes profissionais não estão na ativa do exercício da enfermagem, ficando a critério do setor de cobrança a solicitação de comparecimento do profissional a este Regional para negociar os tributos em atraso, já que se encontra com dívida ativa.

Das visitas/retornos planejadas para o ano de 2016 nas instituições de saúde cumprimos com 88% das demandas da capital e 24% no interior do estado, devido a não autorização das visitas por questões financeiras; averiguamos 100% das denúncias encaminhadas à fiscalização, porém enfatizamos que nem todas as denúncias protocoladas neste Regional são encaminhadas a este setor, pois algumas o Presidente/Conselheiro Relator não solicita averiguação prévia; realizamos 100% das demandas externas do MPE encaminhadas ao setor e 100% das demandas internas (diligências) deste Regional.

No ano de 2016 emitimos 49% de notificações aos representantes legais das instituições visitadas, 18% aos enfermeiros, seguido de 14% dos Responsáveis Técnicos (RT) fiscalizados para dar cumprimento às legislações de enfermagem. Em relação à emissão de autos de infração, estes foram emitidos, a partir da homologação da Resolução 518 de 2016, que alterou o quadro de irregularidades/ilegalidades do Manual de Fiscalização, sendo que, do total de autos de infração, emitimos 71% aos técnicos de enfermagem, seguido de 17% aos RT/coordenadores de enfermagem.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Das notificações emitidas aos Representantes legais nas instituições visitadas, 44% destinou-se aos representantes dos hospitais/UMS, seguido de 30% aos responsáveis pelas clínicas e 20% as UBS.

Das instituições visitadas no ano de 2016 100% dos profissionais fiscalizados foram enviados para levantamento da situação financeira no setor de cobrança, sendo o maior percentual de técnicos em enfermagem (58,5%), seguido de enfermeiros (32,6%).

Em relação à Responsabilidade Técnica, e fazendo um comparativo com o ano de 2015 houve um aumento de Responsáveis Técnicos (RT) nas instituições fiscalizadas, sendo que atualmente temos 17% das instituições fiscalizadas em 2016 com Anotação de Responsabilidade Técnica.

Das instituições visitadas, em 95% foram realizadas o dimensionamento dos profissionais de enfermagem, com base na Resolução Cofen 293 de 2004 e Decisão Coren-AP 002 de 2008, mesmo assim, constatamos que permanece o mesmo déficit de enfermeiros(69%) e técnicos (29%) no estado do Amapá, comparando ao ano de 2015.

Atenciosamente

Dra Maria Ester da Silva
Chefe do Departamento de Fiscalização
Coren-Ap 81843